

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 06850.2004.000.13.00-2, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, à época, Afrânio Neves de Melo, que indeferiu o pedido formulado por Washington Anacleto da Silva, referente à compensação pecuniária para cobrir as despesas decorrentes do deslocamento, propiciando o acesso ao programa de atendimento médico-odontológico, para si e seus dependentes.

Obs.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO AO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE. Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Art. 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO